Imprensa Oficial
do Município de Piracaia - SP

Quinta-feira, 25 de maio de 2017 - nº 585 - Ano XIV

Esta edição tem 18 páginas
Distribuição gratuita

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA N.º15/2017

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 0405/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o dia 30 de Maio de 2017, às 15:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Piracaia, situada a Praça Santo Antonio n° 57, Centro, para a realização de Audiência Pública, visando a avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2017.

Publique-se e afixe-se.

Piracaia, 24 de Maio de 2017

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Nota: Publicado e afixado no Átrio de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Piracaia, da Câmara Municipal de Piracaia e no site oficial da Prefeitura em 24 de Maio de 2017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA N.º 16/2017

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 0405/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o dia 30 de Maio de 2017, às 14:30hs, no Plenário da Câmara Municipal de Piracaia, situada a Praça Santo Antonio n° 57, Centro, para a realização de Audiência Pública, visando a avaliação das ações da Saúde do primeiro quadrimestre de 2017.

Publique-se e afixe-se.

Piracaia, 24 de Maio de 2017

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Nota: Publicado e afixado no Átrio de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Piracaia, da Câmara Municipal de Piracaia e no site oficial da Prefeitura em 24 de Maio de 2017

EDITAL N º 17/2017

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital nº 06/2017, relacionados abaixo, classificados para o emprego de Professor de Educação Física-Divisão de Esportes, professor Língua Inglesa, Professor de Libras, Professor de Educação Básica II – História e professor de Educação Básica I, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

	Professor de Educação Física - Divisão de Esportes	
	Nome	RG
4º	Ricardo Pinheiro da Cruz	18.976.479-X
	Professor de Língua Inglesa	
4º	Giuliana de Cássia Baraldi	27.233.59-9
	Professor de Libras	
10º	Inara Pignatari Malmegrim Pinheiro (PPD)	49.607.135-X
3º	Luis Carlos Pinheiro	21.229.554-8
	Professor de Educação Básica II - História	
2º	Leticia Graziele da Silva	30.609.750-3
	Professor de Educação Básica I	
11º	Daniela GaldeanoMarelo	33.530.462-X
12º	Jéssica Kaline Bertolini Nassif	48.515.325-7

Piracaia, 25 de maio de 2.017.

Lilia Santos Silva - Diretora doDepartamento de Recursos Humanos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Piracaia convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 (trinta) de Maio de 2017, às 14:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Piracaia, situada a Praça Santo Antonio n° 57, Centro, para a realização de Audiência Pública, visando a avaliação das ações da Saúde do primeiro quadrimestre de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Piracaia convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 (trinta) de Maio de 2017, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Piracaia, situada a Praça Santo Antonio n° 57, Centro, para a realização de Audiência Pública, visando a avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Piracaia torna público que no dia **06 de junho de 2017**, às **10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 19/2017**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO A EVENTOS, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

PORTARIAS

PORTARIA8.125

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE,

DECLARARa vacância do cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, ref. I, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 15 de maio de 2017, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo Sr. José Expedito Aparecido da Luz, Rg. 10.731.499, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.522/2009, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia,15 de maio de 2017

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Lília Santos Silva - Dir. Depto. de Recursos Humanos

José Francisco de Souza - Coordenador Operacional

- PORTARIA N.º 8.126

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia,RESOLVE, LENI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA – RG n.º 26.769.308-4 - Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental na EMEFEI Professora Sylvia Amália Guimarães Mendes no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

MARIA SILVIA GOSI DO AMARAL – RG n.º 18.976.469 - Professora de Educação Infantilna EMEI Leonor de Oliveira Franco e Professora de Ensino Fundamental na EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

DALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS – RG n.º 20.012.068 - Professora de Educação Infantil na EMEI Leonor de Oliveira Franco e Professora de Educação Básica II na EE. Professora Augusta do Amaral Peçanha no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

ALDENIR TRINTADE DE ARAUJO – RG n.º 26.128.925-1 - Professora de Educação Infantilna EMEI Dr. Anésio Granado Ferreira e Professora de Ensino Fundamental na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira no Município de Piracaia - ACUMULAÇÃO LEGAL.

prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 16 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA-Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA-Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA-Diretora do Depto. De Recursos Humanos

- PORTARIA N.º 8.128

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – AUTORIZAR os funcionários abaixo relacionados a dirigir os veículos de placa DMN 8806, CZA 9326 e FGV 9121 do Departamento de Saúde.

Tatiana Franco Gayego – Coordenadora Vigilância em Saúde

Huelton Aparecido da Silva – Agente de Controle de Zoonoses

Prefeitura Municipal de Piracaia " Paço Municipal DR. Célio Gayer", em 19 de maio de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA- Dir. Depto de Recursos Humanos

CARLOS ROBERTO BICALHO - Dir. do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 8.129

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 601/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ALCISTA MARIA DOS SANTOS HUMMEL DE ALMEIDA, RI 143328, ocupante do cargo em provimento efetivo de Escriturário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 19 de maio de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA8.130

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DECLARARa vacância do cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, ref. I, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 22 de maio de 2017, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo, Sr. Darci Paschoal, Rg. 9.161.453, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.522/2009, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Prefeitura Municipal de Piracaia,22 de maio de 2017

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Lília Santos Silva- Dir. Depto. de Recursos Humanos

Jose Francisco de Souza - Coordenador Operacional

PORTARIA Nº 8.131
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 829/DRH/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora municipal ADRIANA HELENA PEREIRA, RI 8168, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Prefeitura Municipal de Piracaia, 22 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.132
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 831/DRH/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora municipal ELIZABETH MATIAS DE ARAUJO, RI 21083, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Prefeitura Municipal de Piracaia, 22 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.133
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 225/DRH/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora municipal ELIANDRA EVARISTO GOMES, RI 21337, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Prefeitura Municipal de Piracaia, 22 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.134
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 773/DRH/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora municipal MARCIA CRISTINA FUZINELLI PINTO, RI 14745, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Prefeitura Municipal de Piracaia, 22 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.135
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 774/DRH/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora municipal CRISIANI CORREA NOGUEIRA DA SILVA, RI 21333, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor II, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Prefeitura Municipal de Piracaia, 22 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.136
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 792/DRH/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor municipal VALDIR NUNES DA SILVA, RI 14737, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Prefeitura Municipal de Piracaia, 23 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.137
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 748/DRH/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora municipal MARISA NUNES, RI 17590, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Prefeitura Municipal de Piracaia, 23 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.138
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 754/DRH/2017.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora municipal MARLENE AMARAL DOS ANJOS, RI 14761, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Prefeitura Municipal de Piracaia, 23 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIA N.º 8.139 -
DR, JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município dePiracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:DESIGNAR, a servidora ALCISTA MARIA DOS SANTOS HUMMEL DE ALMEIDA - RI nº 14.3328, para substituir à servidora ANA LUCIA WATANABE, RI nº 5517, durante suas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, de 08 de maio a 06 de junho de 2017.
Dê-se conhecimento as interessadas. Ao DRH para as providências legais cabíveis.Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em23 de maio de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
LILIA SANTOS SILVA- Dir. Depto de Recursos Humanos
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA- Coordenador Operacional

DECRETOS

DECRETO Nº 4340 - 11 de Maio de 2017
Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providencias.
Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Atividades de Apoio e Manutenção da Adm Superior	
005 – 04.122.0002.2.003 33903000	Material de Consumo	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
	Total	30.000,00

Art.2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Atividades de Apoio e Manutenção da Adm Superior	
008 – 04.122.0002.2.003 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
	Total	30.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr.CelioGayer", 11 de Maio de 2017.
Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA -Prefeito Municipal
Publicado e afixado em lugar público de costume.
Departamento de Administração 11 de Maio de 2017.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 4.342 DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre: "O processo anual de atribuição de classes e aulas em 2017".
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de se regulamentar o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério;
Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, na rede municipal de ensino de Piracaia,
DECRETA:
I – Das Competências
Artigo 1º – Compete ao Diretor de Escola a atribuição de classes do Ensino Fundamental I e Educação Infantil aos docentes efetivos em sua U.E e aos Supervisores de Ensino a atribuição de aulas aos Professores de Educação Básica II (especialistas), procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação e seguindo a ordem de classificação.
II – Da Inscrição
Artigo 2º – O Departamento Municipal de Educação estabelecerá as condições e o período para a inscrição dos professores para o processo de atribuição de classes e aulas, bem como divulgará as listagens nominais de classificação dos inscritos e o cronograma da atribuição.

1º – É obrigatória a participação dos docentes em todas as fases do processo de atribuição de classes e aulas.
2º – O docente deverá, anualmente, inscrever-se no processo de atribuição de classes e aulas, no exercício do ano anterior ao ano da atribuição, que será realizada por campo de atuação.
3º – O docente deverá efetuar sua inscrição para o processo de forma presencial ou por meio de um representante legalmente constituído para este fim.
III – Do Processo de Atribuição
Artigo 3º – A atribuição de classes e aulas no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados, ocorrerá em fases, de Unidade Escolar e de Departamento de Educação conforme cronograma a seguir:
Etapa I – Dia 01/02/2017 as 13:30h: - Nas Unidades Escolares: Atribuição de Classes para Professores Efetivos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.
Etapa II – Dia 01/02/2017 as 13:30h: - Na Sede do Departamento de Educação: Constituição de Jornada PEB II.
Etapa III – Dia 02/02/2017 as 9:00h: Na Sede do Departamento de Educação: Atribuição de Carga Suplementar de Trabalho aos PEB II.
Etapa IV – Dia 02/02/2017 as 11:00h: Na Sede do Departamento de Educação : Atribuição de Classes Remanescentes aos Professores Efetivos (PEB I e Educação Infantil) da rede, na seguinte conformidade:
Seguir-se-á a lista de Classificação Geral, de acordo com cada segmento;
A atribuição será feita a título de Carga Suplementar de Trabalho, não ultrapassando um total de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais;
Etapa V – Dia 02/02/2017 as 11:30h: Na Sede do Departamento de Educação: Atribuição de Classes/ Aulas aos Professores do Processo Seletivo 2016. (Educação Infantil, PEB I, PEB II, Prof. Cuidador e Intérprete de Libras que ainda estão na vigência de seu contrato).
IV – Dos docentes adidos:
Artigo 4º - Será declarado adido o titular de cargo das classes docentes que, por qualquer motivo, ficar sem classe e/ou aulas em sua Unidade Sede de Controle de Frequência.
Fica assegurada a vaga existente para o professor adido da própria Unidade Escolar, não sendo a mesma oferecida no Processo de Remoção, desde que o mesmo tenha feito o requerimento para retorno de acordo com o Art. 3º da Deliberação 02/2015 do C.M.E.
Não havendo, em hipótese alguma, vaga para o professor adido na própria Unidade Escolar, ele será removido ex-ofício para outra Unidade Escolar onde houver vaga.
Não havendo vaga em outra U.E, o professor será aproveitado em Unidades Escolares onde houver vagas em substituição e, em último caso, na inexistência das mesmas, será aproveitado na Unidade Sede, em atividades correlatas às do seu cargo.
IV – Do trabalho do professor durante o ano letivo:
1. perda da classe ou de aulas livres em decorrência da aplicação do procedimento de retirada de classe/ aulas:
O docente, inclusive o titular de cargo, que não comparecer para reger a classe ou ministrar as aulas que lhe foram atribuídas, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, terá a classe ou as aulas efetivamente consideradas em sua carga horária, cabendo-lhe a consignação de faltas, nos termos da legislação pertinente.
O docente que faltar às aulas de uma determinada turma de alunos sem motivo justo, no (s) dia (s) estabelecido (s) em seu horário semanal de trabalho, por uma semana seguida ou por 2 (duas) semanas interpoladas, perderá as aulas correspondentes à carga suplementar, se titular de cargo, ou, se docente não efetivo, ficando, em qualquer dos casos, impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.
O docente, de que trata o parágrafo anterior, ficará também impedido de participar de sessões de atribuição de aulas, para fins de carga suplementar e de aumento de carga horária, respectivamente, no ano subsequente ao da retirada das aulas.
Artigo 5º – A acumulação remunerada de dois cargos docentes ou de duas funções docentes, ou, ainda, de um cargo de suporte pedagógico com um cargo ou função docente, poderá ser exercida, desde que:
I – o somatório das substituições dos cargos/funções não exceda o limite de 65 horas, quando ambos integrarem quadro funcional deste Departamento;
II – haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/função docente, também as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo e de Formação, integrantes de sua carga horária.
1º – É expressamente vedado o exercício em regime de acumulação remunerada de dois contratos de trabalho docente.
2º – Poderá ser celebrado contrato de trabalho docente em regime de acumulação com cargo ou função-atividade docente, bem como com cargo das classes de suporte pedagógico, conforme dispõe o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
3º – O superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso ou de contratação, no segundo cargo/função-atividade, sem a prévia autorização para aacumulação, arcará com as responsabilidades decorrentes deste ilícito, inclusive as relativas a pagamento pelo exercício irregular.
Artigo 6º – Os valores a serem pagos às substituições serão as aulas dadas, em caráter mensal, mesmo sendo salas para atribuição ou remoção;
Artigo7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente do Decreto 4.296, de 31/01/2017.
Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de maio de 2017.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.343, DE 16 DE MAIO DE 2016.
"Dispõe sobre a doação de materiais inservíveis à Entidade que especifica".
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a do inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, c/c. com o disposto no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, e conforme ofício n.º 371/2017 do Piraprev, DECRETA:Art. 1º Fica a Coordenadoria Geral Administrativa autorizada a doar, sem ônus, os bens móveis, abaixo relacionados, considerado inservíveis, ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÌPIO:
-HP Proliant – ML 110 G - Preto
- Aparelho Fax Multifuncional HP J3680
-Fragmentadora de Papel Secreta – SEC 15C
- Calculadora Sharp com bobina – cinza
- Multifuncional HP IMP – Laser Jet M 1132
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer ", em 16 de maio de 2017
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de maio de 2017.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO- Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4344 - 16 de Maio de 2017
Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providencias.
Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
244 – 08.244.0025.2.059 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
	Total	30.000,00

Art.2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Extensão da Rede Elétrica	
058 – 15.451.0008.1.011 44905100	Obras e Instalações	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
	Total	30.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr.CelioGayer", 16 de Maio de 2017.
Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração 16 de Maio de 2017.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.346, DE 19 DE MAIO DE 2017
"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, ao Hospital e Maternidade "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo"."
Dr. José Silvino Cintra, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica outorgado ao Hospital e Maternidade "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo" em Piracaia, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de bem público que assim se descreve: Veículo VW/Saveiro – ano 2008 – Placa DMN8790; cor predominante branco; chassis n.º 9BWEBO5W58P105333; RENAVAM n.º 00964863251; caracterizado para Ambulância.
Parágrafo Único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela Irmandade do Hospital e Maternidade "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo";
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a qualquer momento em que o bem seja necessário ao Departamento Municipal de Saúde;
quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público;
a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao acervo municipal.
Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população Piracaiense, visando dar maior agilidade e segurança no atendimento e deslocamento dos pacientes em tratamento e facilitando o pronto atendimento em casos de emergência para remoção adequada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr.CélioGayer", em 19 de maio de 2017
Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
Publicado e afixado em loca publico de costume. Departamento de Administração em 19 de maio de 2017.
Kristiani Pereira Lopes Ribeiro - Coordenadora Geral Administrativa
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP, CNPJ n° 45.279.627/0001-61, sito à Rua Av. Dr. Candido Rodrigues, n° 120, Centro, Piracaia SP, CEP 12.970-000, representado pelo seu Prefeito Municipal Doutor José Silvino Cintra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 28.816.741-7 e CPF/MF nº 187.777.738-29, residente e domiciliado na Alameda das Flores, 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, CEP 12.970-000, doravante designado simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o HOSPITAL E MATERNIDADE "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO", entidade filantrópica e sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no

CNPJ sob o nº 54.344.833/0001-07, CREMESP sob nº 04339, com sede na cidade de Piracaia na Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 36, com seus estatutos arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Piracaia, sob nº 38, em 22 de abril de 1.991, neste ato representado Sr. Carlos Roberto Bicalho, RG. nº mg 258.711, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.080.908-59, residente e domiciliado à Rua Maria Helena Ferreira de Godoy, Centro, Piracaia SP, CEP 12.970-000, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, celebram o presente instrumento para permitir a utilização do veículo descrito na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente permissão tem por objeto regulamentar a utilização do veículo, VW/Saveiro – ano 2008 – Placa DMN8790; cor predominante branco; chassis n.º 9BWEBO5W58P105333; RENAVAM n.º 00964863251; caracterizado para Ambulância pela PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, para garantir à população Piracaiense maior agilidade e segurança no atendimento e deslocamento de pacientes em tratamento, além do pronto atendimento em casos de emergência para remoção adequada ao Hospital e Maternidade "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo" ou Hospitais de cidades adjacentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA se obriga a utilizar o veículo, descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o deslocamento de pacientes em tratamento, além de socorrê-los em casos de emergência e removê-los adequadamente ao Hospital e Maternidade "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo" ou Hospitais de cidades adjacentes, em caso de impossibilidade no atendimento da PERMISSIONÁRIA.

§1º - A presente permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da PERMITENTE, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º - Não será admitido, no veículo a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela PERMISSIONÁRIA, exceto se previamente autorizado pela PERMITENTE.

§3º - A PERMISSIONÁRIA compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º - A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter o veículo – ambulância, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso e em boas condições de higiene, segurança e locomoção, responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º - Fica a PERMISSIONÁRIA, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º - São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pela utilização do veículo – ambulância, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as manutenções, reparos, abastecimento de combustível, exigências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e administrativas inerentes a sua utilização e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do veículo, bem como da sua utilização, caberá ao Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O órgão fiscalizador acompanhará a execução de quaisquer reparos, manutenções e serviços, notificando, de imediato, a PERMISSIONÁRIA para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – MELHORIAS

Se houver a necessidade de realizar melhoriasbenfeitorias no veículo, a PERMISSIONÁRIA submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, assim como o próprio CIRETRAN DE Piracaia e/ou DETRAN, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes no veículo serão de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso terá validade indeterminada e é outorgada em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba a PERMISSIONÁRIA o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a PERMISSIONÁRIA deixar o bem livre e desimpedido, por ocasião da data da entrega do bem, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação e locomoção.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

O PERMISSIONÁRIO incumbe-se do pagamento de todos os eventuais tributos incidentes para a locomoção do veículo – ambulância, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Os casos não previstos neste Termo serão resolvidos pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracaia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracaia SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo.

Piracaia SP, 19. demaio. de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Carlos Roberto Bicalho - Interventor da Irmandade da Santa Casa de Piracaia

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A referente ao empenho nº. 001016 datada de 17/01/2017 no valor de R$ 57.462,16 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A referente ao empenho nº. 001589 datada de 23/02/2017 no valor de R$ 64.450,46 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A referente ao empenho nº. 002083 datada de 20/03/2017 no valor de R$ 53.191,78 (cinquenta e três mil cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A referente ao empenho nº. 002467 datada de 06/04/2017 no valor de R$ 52.362,80 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

RODRIGO DE PAULA VIEIRA CEZAR ME referente a nota fiscal nº. 177 datada de 24/03/2017 no valor de R$ 2.431,80 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

RODRIGO DE PAULA VIEIRA CEZAR ME referente a nota fiscal nº. 178 datada de 24/03/2017 no valor de R$ 5.563,40 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

GS PRINT DIGITAL LTDA referente a nota fiscal nº. 945 datada de 10/02/2017 no valor de R$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).

ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP referente à nota fiscal nº. 000.009.374 datada de 07/02/2017 no valor de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

FLUXION EVENTOS S/C LTDA referente á nota fiscal nº. 176 datada de 15/06/2016 no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Piracaia, em 24 de maio de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

PIRAPREV

PORTARIA Nº. 152/2017, de 22 de Maio de 2017.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidor público municipal".

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido na Lei Municipal Nº. 2.522/2009 e o que do Processo nº 13/PIRAPREV/2017 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor DARCI PASCHOAL, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 22 de Maio de 2017.

Osmar Giudice - SuperintendenteCPA 20 ANBIMACGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Maio de 2017.

Rosalina Carvalho de Melo FialhoCoordenadora Adm. e de BenefíciosCPA 10 ANBIMACGRPPS 942 APIMEC

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base na requisição de n° 37064 do Processo 778/2017, dispensa nº 12/2017, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R$ 16.017,60 (dezesseis mil dezessete reais e sessenta centavos
)Piracaia, 24 de maio de 2.017
Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de suplemento NutrenSenior em caráter emergencial, com base na requisição de n° 36289, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.
Piracaia, 24 de maio de 2.017
Dr. Jose Silvino Cintra - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS:
CONTRATO Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 778/2017 – DISPENSA Nº 12/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL – VALOR : R$ 16.017,60 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 24/05/2017

"ATOS DO PODER LEGISLATIVO"

ATO DA MESA Nº 40/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:
Autorizar a Filiação da Câmara Municipal de Piracaia com a União dos Vereadores do Estado de São Paulo. Conforme processo administrativo nº 57/2.017.
Câmara Municipal de Piracaia em, 11 de maio de 2.017.
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária
ATO DA MESA Nº 41/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:
Autorizar a contratação de empresa para fornecimento de serviços de apoio a atividade de informática para suporte de estrutura de Tecnologia da Informação – TI, em servidores baseado no sistema GNU/Linux. Conforme processo administrativo nº 23/2.017.
Câmara Municipal de Piracaia em, 11 de maio de 2.017
.Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária
ATO DA MESA Nº 42/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:
Autorizar a contratação de empresa visando à aquisição de lâmpadas fluorescentes. Conforme processo administrativo nº 111/2.017.
Câmara Municipal de Piracaia em, 22 de maio de 2.017.
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária
ATO DA MESA Nº 43/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:
Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de combustível para os veículos oficiais deste Poder Legislativo. Conforme processo administrativo nº 112/2.017.
Câmara Municipal de Piracaia em, 22 de maio de 2.017.
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária
ATO DA MESA Nº 44/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:
Autorizar a contratação de empresa especializada em serviços de recepção para evento a ser realizado no dia 12 de junho de 2.017 nos termos da Resolução 072/2.017. Conforme processo administrativo 114/2.017.
Câmara Municipal de Piracaia em, 22 de maio de 2.017.
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária
ATO DA MESA N.º 45/2017
Dispõe sobre Anulação e Suplementação de Dotação Orçamentária
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1º- Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
31.90.31.00.00.0002- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL– R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Art. 2º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 00010 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Art. 3º - Este Ato está fundamentado no artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal n.º 4320/64 e atendendo ao Processo 115/2017.
Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Piracaia / Plenário "Jonas Euzébio Telles", em 25 de Maio de 2017.
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 111/2.017
Objeto: "contratação de empresa para aquisição de lâmpadas fluorescentes"
Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:
Goyos Supermercado LTDA – CNPJ 54.030.580/0001-99
Valor total da aquisição: R$ 214,35 (duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)
Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.
Validade da Proposta: 10 (dez dias).
Piracaia, 22 de maio de 2017.
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 112/2.017
Objeto: "contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis"
Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:
Molon&MolonLtda– CNPJ 54.343.595/0001-07
Valor total estimado para o período de 30 dias: R$ 1.500,00 (um mile quinhentos reais)
Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.
Validade da Proposta: 10 (dez dias).
Piracaia, 24 de maio de 2017.
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2017
PROCESSO nº 93/2017
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para impressão gráfica das cartilhas informativas sobre a "Câmara Jovem" que foi regulamentada pela Lei Municipal 2.871/2017, conforme especificações do Anexo I deste edital".
Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a presente aquisição e ADJUDICO o objeto da presente à empresa:
1 – Artgrafica Piracaia LTDA ME – CNPJ 01.803.479/0001-67
Valor total da Proposta: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Condições de Pagamento: em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal.
Validade da Proposta: 10 (dez dias)
Câmara Municipal de Piracaia em, 18 de maio de 2017.
Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia
Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário
Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº 629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: Dr. José Silvino Cintra

Jornalista Responsável: Bruno Roberti
Mtb: 0081684/SP

Expediente de Gabinete: Simone Salgado

Tiragem: 100 exemplares
Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal,ou retirados no Paço Municipal Dr. Célio Gayer, localizado à
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120
Centro - Piracaia - SP

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	STATUS	PROVA	EXPER.	TOTAL	
1	ANGELA NERY FARIAS DA SILVA	APROVADA	62	0	62	
	DESCLASSIFICADOS					
	LEYLANE APARECIDA ANDRADE DE CAMARGO		46		46	
	RAYANE DA COSTA CAMPELO		41		41	

	ENFERMEIRO	STATUS	PROVA	EXPER.	TOTAL	D. Nascimento
1	LUANA PEREIRA OMETTO	APROVADA	67	10	77	
2	PHAULO HENRIQUE MONTEIRO LOPES	APROVADA	66	10	76	
3	LANA JESSICA LOPES SILVA	APROVADA	65	10	75	
4	RAQUEL LUCATS	APROVADA	63	10	73	15/03/1980
5	LUCAS RODRIGUES LEME PINHEIRO	APROVADA	63	10	73	06/04/1990
6	ELCIANE APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	APROVADA	62	10	72	
7	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES BORGES	APROVADA	66	5	71	
8	RODOLPHO CARBONE NETO	APROVADA	63	5	68	22/02/1985
9	ANA PAULA DA SILVA	APROVADA	58	10	68	11/04/1989
10	GABRIELA NEVES CORREA	APROVADA	67	0	67	
11	JOSE GONCALVES DE MATOS JUNIOR	APROVADA	54	10	64	
12	REJANE CRISTINA REIS FOGOLIN DE GODOY	APROVADA	53	10	63	20/12/1968
13	NATHALIA ZERAIBE SALGADO	APROVADA	58	5	63	04/03/1991
14	ELIZABETH SORGON	APROVADA	62	0	62	
15	SILVIA NADJA DE JESUS PRADO	APROVADA	54	5	59	05/06/1974
16	ROSANGELA DOS SANTOS BRABO	APROVADA	54	5	59	10/06/1985
17	ALEX GARCIA ANDRADE DOS SANTOS	APROVADA	58	0	58	
18	ALYNE GALASSO DOS SANTOS FUNO	APROVADA	54	0	54	
19	SANDRA LUZIA NAZARE DE ALMEIDA	APROVADA	51	0	51	12/01/1982
20	ILIDIO MAZZOLINI NETO	APROVADA	51	0	51	06/07/1982
21	JESSICA GONÇALVES ROQUE	APROVADA	51	0	51	27/12/1990
	DESCLASSIFICADOS					
	ENDRIGO GASQUES	DESCL.	48		D	
	SIMONE APARECIDA GOMES DA SILVA	DESCL.	48		D	
	MAGDA MARTINS RIBEIRO	DESCL.	47		D	
	RAFAEL DOS SANTOS COIMBRA	DESCL.	47		D	
	CARLA SABINO DE OLIVEIRA	DESCL.	46		D	
	ANDRESSA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA	DESCL.	45		D	
	ROSANA AMELIA DE OLIVEIRA	DESCL.	41		D	
	ALAIDE ALVES MALENGO	DESCL.	37		D	

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	STATUS	PROVA	EXPER.	TOTAL	
1	KELLY CRISTINA DE SOUZA	APROVADA	77	5	82	
2	MARILSA DO NASCIMENTO	APROVADA	55	10	65	
3	ANDRESSA DE FREITAS MERIDA	APROVADA	59	5	64	
4	AMANDA FERREIRA CAPISTRANO	APROVADA	58	5	63	
5	SANDRA REGINA MATHIAS DE S. DA GUARDA	APROVADA	51	10	61	
6	ANA CAROLINA FELISBERTO DE SOUZA	APROVADA	54	0	54	
7	PAULA COSTA GARRETA MENEZES	APROVADA	53	0	53	
8	VICTORIA VIEIRA ROLFSEN	APROVADA	51	0	51	
9	CAMILA PEÇANHA DE OLIVEIRA	APROVADA	50	0	50	

	DESCLASSIFICADOS					
	FRANCIANA NASCIMENTO DANTAS	DESCL.	49	0	49	
	VANESSA OLIVEIRA GEBIN	DESCL.	49	0	49	
	ELISAMARA FERREIRA DA CUNHA	DESCL.	47	0	47	
	FERNANDA DE LIMA COELHO	DESCL.	45	0	45	
	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES ROSA	DESCL.	45	0	45	
	CHARLES DE FREITAS	DESCL.	43	0	43	
	NURIENE GOMES DE OLIVEIRA	DESCL.	43	0	43	
	SUELI DE OLIVEIRA MIGUEL	DESCL.	43	0	43	
	DARCIO NASCIMENTO DE SOUZA	DESCL.	41	0	41	
	EONIS BATISTA NASCIMENTO DE SOUZA	DESCL.	40	0	40	
	FELIPE MARCHELLI SCAMFELLA	DESCL.	39	0	39	
	GLICILYANE INES DE MORAES SANTOS	DESCL.	38	0	38	
	LETICIA CRISTINE E SILVA CAVALCANTE	DESCL.	38	0	38	
	PAMELA ANDRESSA PARISI DE SOUZA PAULA	DESCL.	38	0	38	
	PAULO FRANCISCO TELEKEN	DESCL.	38	0	38	
	FILIPH JONATHAN FRAGOSO	DESCL.	37	0	37	
	DEBORAH APARECIDA DA CONCEIÇÃO	DESCL.	36	0	36	
	CLEANE CASCAIS	DESCL.	34	0	34	
	CLEONICE FATIMA ALVES DE LIMA	DESCL.	32	0	32	
	JULIO CESAR PIRES DE OLIVEIRA	DESCL.	31	0	31	
	JAKELINE DE BRITO RODRIGUES	DESCL.	30	0	30	
	ENEIDE LEITE SOUZA	DESCL.	27	0	27	

	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	STATUS	PROVA	EXPER.	TOTAL	Prática	Nota final	D. Nascimento
1	ADILSON APARECIDO PEREIRA BUENO	APROVADA	58	10	68	0	68	27/03/1970
2	JOSE EURIDES LUCINDO LEITE	APROVADA	58	10	68	0	68	01/06/1980
3	JORGE ARISTIDES FURLAN	APROVADA	60	5	65	0	65	
4	JOSUE APARECIDO DA COSTA	APROVADA	58	5	63	-2	61	
5	ITAMAR FERREIRA DAMIÃO JUNIOR	APROVADA	50	10	60	0	60	
6	MARCIO ALESSANDRO APARECIDO COLI	APROVADA	54	5	59	0	59	
7	SIDNEI GARCIA	APROVADA	51	5	56	0	56	31/10/1960
8	EMIDIO HENRIQUE BARBOSA NETO	APROVADA	51	5	56	0	56	01/11/1980

DESCLASSIFICADOS				
DAVI JOSE BALBINO	DESCL.	48		48
LUIS HENRIQUE SANCHES DE MIRANDA	DESCL.	48		48
VICTOR AUGUSTO LEITE	DESCL.	48		48
JOÃO ANTONIO MAXIMO	DESCL.	47		47
LEANDRO BATISTA PEREIRA	DESCL.	47		47
WELLINGTON CARLOS DE JESUS SILVA	DESCL.	46		46
EDSON MAURO DE OLIVEIRA	DESCL.	44		44
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA	DESCL.	41		41
CAMILA MORAES DE SOUZA	DESCL.	39		39
RUBENS APARECIDO DE CARVALHO	DESCL.	34		34
JOSE ALVES LIMA	DESCL.	29		29

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	STATUS	PROVA	EXPER.	TOTAL	D. Nascimento
1	CLAUDIA COSTA PIRES QUINTINI	APROVADA	65	10	75	
2	ADALGISA DE ARAUJO RODRIGUES	APROVADA	71	0	71	
3	FRANCINE SUELLEN LOPES DA SILVA	APROVADA	69	0	69	
4	SHEILA SANTOS DA SILVA	APROVADA	67	0	67	02/10/1982
5	JENYFFER DE JESUS LIMA PUSZKAREK	APROVADA	67	0	67	06/10/1985
6	JUMA ATAIANE DA CUNHA	APROVADA	65	0	65	08/05/1993
7	LEONARDO DE JESUS LIMA NASCIMENTO	APROVADA	65	0	65	02/02/1998
8	PAULO YURI MARQUES YAMASATA	APROVADA	64	0	64	
9	PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA FORÃO	APROVADA	63	0	63	26/10/1993
10	REINALDO ANDRE DA SILVA	APROVADA	63	0	63	26/06/1998
11	HUGO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	APROVADA	62	0	62	
12	SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES	APROVADA	61	0	61	04/08/1995
13	LEONARDO GABRIEL FRANCO CINTRA	APROVADA	61	0	61	07/12/1996
14	PAULO DE TARSO LEONEL BONADIAS	APROVADA	60	0	60	16/12/1977
15	SILMARA DOS SANTOS MORAES	APROVADA	60	0	60	20/03/1995
16	WUDNEY BATISTA DO AMARAL	APROVADA	50	10	60	12/03/1997
17	STEPHANY VICTORIA OLIVEIRA GIGANTE	APROVADA	60	0	60	21/11/1997
18	FERNANDO CESAR CASQUET	APROVADA	58	0	58	18/08/1973
19	VALERIA APARECIDA GARCIA GONÇALVES	APROVADA	58	0	58	04/02/1984
20	MARCELO FELLIPE ALVAREZ DE SOUZA	APROVADA	58	0	58	22/05/1990
21	GLEICIELLY CRISTINE DE OLIVEIRA LOPES	APROVADA	57	0	57	11/10/1995
22	LETICIA YUMI FUJII	APROVADA	57	0	57	24/11/1995
23	KATIA DE SOUZA CAMILO	APROVADA	56	0	56	25/12/1974
24	CINTHIA MIRANDA DE ANDRADE	APROVADA	56	0	56	23/11/1980
25	ANA LAURA DA SILVA LOPES	APROVADA	56	0	56	22/02/1995
26	HEVELIN THAIS ALMEIDA PINTO SIQUEIRA	APROVADA	56	0	56	04/02/1996
27	HAROLDO JOSE PINHEIRO	APROVADA	55	0	55	26/07/1973
28	PRISCILLA HERNANDES LINO	APROVADA	55	0	55	05/11/1982
29	THAIS MARCHETTI DE CASTRO	APROVADA	55	0	55	02/10/1994
30	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	APROVADA	55	0	55	29/05/1995
31	GEOVANA BEZERRA DA SILVA	APROVADA	54	0	54	28/06/1972
32	CAROLINA BANDEIRA DE ANDRADE	APROVADA	54	0	54	07/07/1988
33	ANA LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADA	54	0	54	28/04/1997
34	CIBELLY FERNANDES ALVES	APROVADA	53	0	53	09/12/1994
35	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	APROVADA	53	0	53	26/02/1999
36	MONICA BUENO DE SOUZA	APROVADA	52	0	52	31/12/1979
37	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	APROVADA	52	0	52	29/11/1991
38	SUELEN DE CASSIA PINHEIRO	APROVADA	52	0	52	06/08/1996
39	DEBORA CRISTINA SANCHES CALDAS	APROVADA	51	0	51	08/07/1981
40	DANIELA APARECIDA PADILHA PAROCHI	APROVADA	51	0	51	05/12/1986
41	JOÃO DONIZETE PASSOS JUNIOR	APROVADA	51	0	51	14/02/1989
42	THEL MARCELO RODRIGUES GONÇALVES	APROVADA	51	0	51	01/09/1990
43	LUCILA DE FATIMA PINHEIRO	APROVADA	50	0	50	06/11/1981
44	PATRICIA SAMARA DE SOUZA LEMOS	APROVADA	50	0	50	24/11/1986
45	ANDRESSA COSTA	APROVADA	50	0	50	26/11/1995
46	LARISSA APARECIDA ANDRADE CAMARGO	APROVADA	50	0	50	16/08/1996
47	ALEX MANOEL DA LUZ GOTADO	APROVADA	50	0	50	07/06/1997
48	FABRICIO DE SÁ BARBOSA	APROVADA	50	0	50	07/12/1998

	DESCLASSIFICADOS					
	ANA PAULA DE MORAES ZANOTTI	DESCL.	49	0	49	
	BIANCA APARECIDA GOES DA SILVA	DESCL.	49	0	49	
	MARCOS VINICIUS DIAS PEREIRA	DESCL.	49	0	49	
	THABATA MICHELI AP. DE SOUZA GOMES OLIVEIRA	DESCL.	49	0	49	
	FLAVIO FELIX CARNEIRO	DESCL.	48	0	48	
	JANAINA APARECIDA CARDOSO	DESCL.	48	0	48	
	MICHELI CRISTINA PINHEIRO	DESCL.	48	0	48	
	SILVANA DA SILVA	DESCL.	48	0	48	
	GLAUCIENE LOISE FONTANA PORTO	DESCL.	47	0	47	
	JANAINA APARECIDA SILVA DE MORAES	DESCL.	47	0	47	
	LEDIANE APARECIDA YANO DE OLIVEIRA	DESCL.	47	0	47	
	LETICIA SAYURI SATO	DESCL.	47	0	47	
	VALQUIRIA MARCIANO DA SILVA	DESCL.	47	0	47	
	JOEL GUERREIRO BORGHI FILHO	DESCL.	46	0	46	
	LUCAS EDUARDO MURARI VAZ	DESCL.	46	0	46	
	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	DESCL.	46	0	46	
	NAIARA DE OLIVEIRA DA SILVA	DESCL.	46	0	46	
	RODRIGO DIEGO LOPES DE CAMPOS	DESCL.	46	0	46	
	ROSANE MARIA COSTA TANI	DESCL.	46	0	46	
	ANA CAROLINA XAVIER CHIVELLENTE	DESCL.	45	0	45	
	DENISE APARECIDA FERREIRA	DESCL.	45	0	45	
	JONATAS DE CAMPOS SILVA	DESCL.	45	0	45	
	RITA DE CASSIA DE JESUS CAETANO PEREIRA	DESCL.	45	0	45	
	RODRIGO DA SILVA CESAR	DESCL.	45	0	45	
	THELMA PERERIA BARBOSA	DESCL.	45	0	45	
	ARLETE DE PAULA MARQUES	DESCL.	44	0	44	
	JEFFERSON JUNIO DE JESUS	DESCL.	44	0	44	
	STEFANI RIBEIRO DE ARAÚJO MANOEL	DESCL.	44	0	44	
	CARINA GOMES MATHIAS	DESCL.	43	0	43	
	FRANCISCO GERSON VITAL DE ARAUJO	DESCL.	43	0	43	
	SANDRA APARECIDA DA SILVA PINTO	DESCL.	43	0	43	
	SERGIO DA SILVA CORREA	DESCL.	43	0	43	
	ANA CAROLINE DE MORAES	DESCL.	42	0	42	
	ANA LIGIA FERREIRA BUENO	DESCL.	42	0	42	
	ADRIANA CANDIDO DA CRUZ	DESCL.	41	0	41	
	BRUNO DA SILVA FERREIRA	DESCL.	41	0	41	
	MILEIDY APARECIDA NOGUEIRA	DESCL.	41	0	41	
	THALIA DE ALMEIDA BUENO	DESCL.	41	0	41	
	MILENA DE AMORIM SILVA	DESCL.	40	0	40	
	MARA CAMPOS DE MORAES	DESCL.	39	0	39	
	GABRIEL MATHEUS SEBALLO CHINAGLIA	DESCL.	39	0	39	
	INGRID KAREN DA SILVA SOUZA	DESCL.	38	0	38	
	JOÃO AQUILES PRASERES BARBOSA	DESCL.	38	0	38	
	PERLA ANDREIA SOARES DIAS	DESCL.	37	0	37	
	SAMANTHA APARECIDA BRAZ	DESCL.	37	0	37	
	VERA LUCIA SOUZA LIMA	DESCL.	37	0	37	
	ARIADNY FRANCIS PEDROSO CUNHA	DESCL.	36	0	36	
	KATIA LUCIANO DOS SANTOS	DESCL.	36	0	36	
	LUIZ ALBERTO FICKERT	DESCL.	36	0	36	
	DAIANA SANTOS BARBOSA	DESCL.	35	0	35	
	GUILHERME HENRIQUE MATTOS OLIVEIRA	DESCL.	35	0	35	
	LETICIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	DESCL.	34	0	34	
	MARIA TAVARES DA SILVA	DESCL.	34	0	34	
	THAIS TENORIO BRASIL	DESCL.	34	0	34	
	BRUNA HELENA GONÇALVES	DESCL.	33	0	33	
	DOUGLAS APARECIDO DE JESUS SILVA	DESCL.	33	0	33	
	ANA LUCIA ARAUJO	DESCL.	31	0	31	
	LUANA RODRIGUES DE MELLO	DESCL.	31	0	31	
	GISELY APARECIDA AUGUSTO	DESCL.	30	0	30	
	NAUDIR ANGELICA DOS SANTOS	DESCL.	29	0	29	
	ERICA CRISTINA DE SOUZA	DESCL.	28	0	28	
	GLAUCIA APARECIDA PINHEIRO	DESCL.	28	0	28	
	MAICOW DA SILVA NETTO	DESCL.	28	0	28	
	SIRLENE DA SILVA SOARES	DESCL.	28	0	28	
	GILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	DESCL.	27	0	27	
	MARIA JOSE DA SILVA	DESCL.	26	0	26	
	PAULO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	DESCL.	26	0	26	
	KAREM FERNANDA CARDOSO	DESCL.	23	0	23	
	RITA DE CASSIA VIEIRA	DESCL.	23	0	23	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE PIRACAIA **2º BIMESTRE DE 2017**

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**84.316.500,00**	**84.316.500,00**	**14.052.750,00**	**11.457.241,92**	**28.105.500,00**	**26.902.066,46**	**57.414.433,54**
Tributárias	16.348.000,00	16.348.000,00	2.724.666,67	2.161.085,54	5.449.333,33	6.002.133,79	10.345.866,21
Impostos	15.590.000,00	15.590.000,00	2.598.333,33	1.890.233,70	5.196.666,67	5.708.334,43	9.881.665,57
IPTU	7.561.300,00	7.561.300,00	1.260.216,67	947.182,51	2.520.433,33	4.082.492,65	3.478.807,35
ISSQN	4.043.000,00	4.043.000,00	673.833,33	464.059,55	1.347.666,67	788.703,66	3.254.296,34
ITBI	2.072.700,00	2.072.700,00	345.450,00	246.915,46	690.900,00	401.556,64	1.671.143,36
IRRF	1.913.000,00	1.913.000,00	318.833,33	232.076,18	637.666,67	435.581,48	1.477.418,52
Taxas	758.000,00	758.000,00	126.333,33	270.851,84	252.666,67	293.799,36	464.200,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	375.093,32	1.000.000,00	790.818,23	2.209.181,77
Patrimoniais	3.925.000,00	3.925.000,00	654.166,67	978.846,49	1.308.333,33	3.343.722,52	581.277,48
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	109.492,00	109.492,00	18.248,67	31.722,95	36.497,33	62.043,50	47.448,50
Transferências Correntes	62.497.940,00	62.497.940,00	10.416.323,33	8.620.514,31	20.832.646,67	18.122.805,20	44.375.134,80
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(7.382.022,00)	(7.382.022,00)	(1.230.337,00)	(1.258.802,86)	(2.460.674,00)	(2.327.220,87)	5.054.801,13
Outras Receitas Correntes	5.818.090,00	5.818.090,00	969.681,67	548.782,17	1.939.363,33	907.764,09	4.910.325,91
Receitas de Capital (B)	**4.904.000,00**	**4.904.000,00**	**816.666,67**	**834.852,33**	**1.633.333,33**	**1.881.198,96**	**3.022.801,04**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	16.666,67	0,00	33.333,33	245.850,00	-145.850,00
Outras Receitas de Capital							
Receitas Correntes Intra	2.800.000,00	2.800.000,00	466.666,67	239.140,23	933.333,33	937.273,46	1.862.726,54
Outras Receitas Correntes Intra	2.000.000,00	2.000.000,00	333.333,33	178.153,68	333.333,33	698.075,50	1.301.924,50
RECEITA TOTAL (A+B)	**89.220.500,00**	**89.220.500,00**	**14.869.416,67**	**12.292.094,25**	**29.738.833,33**	**28.783.265,42**	**60.437.234,58**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**79.943.311,00**	**79.955.804,18**	**10.250.332,49**	**11.703.927,56**	**26.820.104,68**	**20.580.337,24**	**53.135.699,50**
Pessoal/Encargos Sociais	41.601.020,00	41.601.020,00	6.403.073,27	6.403.073,27	12.509.772,93	12.509.772,93	29.091.247,07
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.342.291,00	38.354.784,18	3.847.259,22	5.300.854,29	14.310.331,75	8.070.564,31	24.044.452,43
Despesas de Capital (D)	**2.327.189,00**	**2.314.695,82**	**22.541,11**	**10.647,84**	**23.583,15**	**11.689,88**	**2.291.112,67**
Investimentos	2.327.189,00	2.314.695,82	22.541,11	10.647,84	23.583,15	11.689,88	2.291.112,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	6.950.000,00	6.950.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**82.270.500,00**	**82.270.500,00**	**10.272.873,60**	**11.714.575,40**	**26.843.687,83**	**20.592.027,12**	**55.426.812,17**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**6.950.000,00**	**6.950.000,00**	**2.019.220,65**	**577.518,85**	**1.939.577,59**	**8.191.238,30**	

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE PIRACAIA **2º BIMESTRE DE 2017**

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
			Empenhada		Liquidada			
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	10.213.725,08	23.207.104,04	9.722.866,82	25.580.606,88	11.136.640,13	19.490.402,07	-2.373.502,84	-8,25%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.078.369,17	5.576.161,38	550.006,78	1.263.080,95	577.935,27	1.101.625,05	4.313.080,43	14,98%
Inst.Prev.Piraprev	2.078.369,17	5.576.161,38	550.006,78	1.263.080,95	577.935,27	1.101.625,05	4.313.080,43	14,98%
TOTAIS:	**12.292.094,25**	**28.783.265,42**	**10.272.873,60**	**26.843.687,83**	**11.714.575,40**	**20.592.027,12**	**1.939.577,59**	**6,74%**

*Prefeitura e Câmara

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE PIRACAIA **2º BIMESTRE DE 2017**

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	2.550.000,00	2.550.000,00	360.386,41	398.426,24	811.787,74	703.763,73	1.738.212,26
1	31	Ação Legislativa	2.550.000,00	2.550.000,00	360.386,41	398.426,24	811.787,74	703.763,73	1.738.212,26
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	880.000,00	875.000,00	60.586,56	76.450,87	213.935,41	157.992,86	661.064,59
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	880.000,00	875.000,00	60.586,56	76.450,87	213.935,41	157.992,86	661.064,59
4	0	ADMINISTRAÇÃO	8.133.000,00	8.133.000,00	933.121,77	1.018.454,08	2.192.682,80	1.934.949,42	5.940.317,20
4	122	Administração Geral	6.447.000,00	6.447.000,00	652.256,66	709.663,53	1.648.730,96	1.416.766,75	4.798.269,04
4	123	Administração Financeira	1.686.000,00	1.686.000,00	280.865,11	308.790,55	543.951,84	518.182,67	1.142.048,16
5	0	DEFESA NACIONAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
5	153	Defesa Terrestre	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	1.720.000,00	1.720.000,00	240.635,98	249.041,10	514.247,06	484.388,62	1.205.752,94
6	181	Policiamento	1.720.000,00	1.720.000,00	240.635,98	249.041,10	514.247,06	484.388,62	1.205.752,94
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.573.800,00	3.578.800,00	381.759,25	424.969,62	866.204,78	714.666,76	2.712.595,22
8	241	Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	97.500,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	298.000,00	303.000,00	30.720,48	30.365,04	58.152,56	56.600,23	244.847,44
8	244	Assistência Comunitária	3.170.800,00	3.170.800,00	351.038,77	394.604,58	800.552,22	650.566,53	2.370.247,78
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.800.000,00	4.208.000,00	550.006,78	577.935,27	1.263.080,95	1.101.625,05	2.944.919,05
9	271	Previdência Básica	3.800.000,00	4.208.000,00	550.006,78	577.935,27	1.263.080,95	1.101.625,05	2.944.919,05
10	0	SAÚDE	16.147.500,00	16.147.500,00	2.260.535,29	2.262.811,16	4.472.550,78	4.127.615,61	11.674.949,22
10	301	Atenção Básica	8.762.500,00	8.762.500,00	1.249.869,57	1.260.538,90	2.584.520,70	2.328.230,32	6.177.979,30
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.950.000,00	5.950.000,00	852.398,34	852.398,34	1.570.166,44	1.570.166,44	4.379.833,56
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	850.000,00	850.000,00	83.542,89	75.149,43	173.222,87	84.578,08	676.777,13
10	304	Vigilância Sanitária	190.000,00	190.000,00	41.944,49	41.944,49	87.092,92	87.092,92	102.907,08
10	305	Vigilância Epidemiológica	130.000,00	130.000,00	10.780,00	10.780,00	13.547,85	13.547,85	116.452,15
10	242	Assist. ao Portador de Deficiência	265.000,00	265.000,00	22.000,00	22.000,00	44.000,00	44.000,00	221.000,00
12	0	EDUCAÇÃO	29.417.200,00	29.423.677,78	4.398.471,10	5.217.302,20	12.302.677,94	8.651.465,07	17.120.999,84
12	361	Ensino Fundamental	21.093.200,00	21.093.200,00	3.326.963,14	4.182.344,10	9.379.525,24	6.541.781,35	11.713.674,76
12	362	Ensino Médio	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
12	364	Ensino Superior	952.000,00	952.000,00	80.905,56	80.905,56	99.365,07	99.365,07	852.634,93
12	365	Educação Infantil	4.370.000,00	4.370.000,00	466.392,69	466.392,69	1.492.565,27	1.242.565,27	2.877.434,73
12	366	Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
12	367	Educação Especial	650.000,00	650.000,00	97.387,78	97.387,78	227.340,41	227.340,41	422.659,59
12	306	Alimentação e Nutrição (Merenda Escola	1.845.000,00	1.851.477,78	372.202,82	335.652,96	1.013.964,32	450.495,34	837.513,46
12	122	Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
12	38	Educação Basica	375.000,00	375.000,00	54.619,11	54.619,11	89.917,63	89.917,63	285.082,37
13	0	CULTURA	837.000,00	837.000,00	19.720,90	28.838,89	78.353,66	71.203,97	758.646,34
13	392	Difusão Cultural	837.000,00	837.000,00	19.720,90	28.838,89	78.353,66	71.203,97	758.646,34
15	0	URBANISMO	12.868.000,00	13.103.856,82	708.214,57	1.126.748,61	3.435.587,70	2.049.928,34	9.668.269,12
15	451	Infra-Estrutura Urbana	628.000,00	863.856,82	13.671,55	2.778,28	13.671,55	2.778,28	850.185,27
15	452	Serviços Urbanos	12.190.000,00	12.190.000,00	694.543,02	1.123.970,33	3.421.916,15	2.047.150,06	8.768.083,85
15	813	Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	87.911,96	91.652,96	121.455,46	112.726,55	58.544,54
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	180.000,00	87.911,96	91.652,96	121.455,46	112.726,55	58.544,54
20	0	AGRICULTURA	450.000,00	453.515,40	47.008,49	47.400,90	102.998,32	95.627,97	350.517,08
20	605	Abastecimento	450.000,00	453.515,40	47.008,49	47.400,90	102.998,32	95.627,97	350.517,08
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
23	695	Turismo	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
26	0	TRANSPORTE	330.000,00	330.000,00	64.112,37	27.165,98	116.034,37	55.723,81	213.965,63
26	122	Administração Geral	330.000,00	330.000,00	64.112,37	27.165,98	116.034,37	55.723,81	213.965,63
27	0	DESPORTO E LAZER	848.000,00	848.000,00	102.057,14	109.032,49	228.452,07	206.710,66	619.547,93
27	813	Lazer	848.000,00	848.000,00	102.057,14	109.032,49	228.452,07	206.710,66	619.547,93
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	7.340.000,00	6.932.000,00	58.345,03	58.345,03	123.638,79	123.638,79	6.808.361,21
28	846	Outros Encargos Especiais	390.000,00	390.000,00	58.345,03	58.345,03	123.638,79	123.638,79	266.361,21
0	0	Reserva de Contigência	6.950.000,00	6.542.000,00					
		TOTAL	**89.220.500,00**	**89.466.350,00**	**10.272.873,60**	**11.714.575,40**	**26.843.687,83**	**20.592.027,21**	**56.080.662,17**

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACAIA **2º BIMESTRE DE 2017**

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.595.032,65	4.710.518,13	5.039.210,80	4.916.680,24	4.236.600,69	4.779.866,01	5.959.841,87	7.832.947,27	5.877.279,59	7.938.667,38	6.377.040,43	5.095.487,51	68.359.172,57	67.806.751,80	84.316.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	429.355,82	919.427,39	1.110.993,01	620.710,02	868.591,82	826.281,40	309.555,94	1.276.287,81	1.266.339,29	1.430.956,29	816.151,39	427.365,45	10.302.015,63	11.395.824,47	5.910.000,00
Autarquias	429.355,82	919.427,39	1.110.993,01	620.710,02	868.591,82	826.281,40	309.555,94	1.276.287,81	1.266.339,29	1.430.956,29	816.151,39	427.365,45	10.302.015,63	11.395.824,47	5.910.000,00
Fundações Públicas													0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes													0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.024.388,47	5.629.945,52	6.150.203,81	5.537.390,26	5.105.192,51	5.606.147,41	6.269.397,81	9.109.235,08	7.143.618,88	9.369.623,67	7.193.191,82	5.522.852,96	78.661.188,20	79.202.576,27	90.226.500,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	176.604,56	176.689,27	177.015,27	175.869,56	173.899,36	173.736,17	177.927,74	343.381,92	174.458,22	178.343,47	183.718,49	183.622,52	2.295.266,55	2.273.111,14	2.400.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	3.110,01		6.220,02	3.110,01	3.110,01	3.110,01		46.719,62	3.442,61	3.669,08	705,28	382,58	73.579,23	78.711,39	10.000,00
FUNDEF	553.843,54	444.163,91	522.930,33	336.552,91	374.821,47	438.403,33	649.251,34	759.780,49	727.010,37	341.407,64	598.523,23	660.279,63	6.406.968,19	6.136.843,62	7.382.022,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	0,00
Outras													0,00	0,00	0,00
													0,00	0,00	0,00
Subtotal	733.558,11	620.853,18	706.165,62	515.532,48	551.830,84	615.249,51	827.179,08	1.149.882,03	904.911,20	523.420,19	782.947,00	844.284,73	8.775.813,97	8.488.666,15	9.792.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.290.830,36	5.009.092,34	5.444.038,19	5.021.857,78	4.553.361,67	4.990.897,90	5.442.218,73	7.959.353,05	6.238.707,68	8.846.203,48	6.410.244,82	4.678.568,23	69.885.374,23	70.713.910,12	80.434.478,00

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACAIA **2º BIMESTRE DE 2017**

Valores expressos em R

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					
Contribuições dos Servidores Ativos	2.396.000,00	2.396.000,00	367.341,01	719.727,50	**1.676.272,50**
Contribuições dos Servidores Inativos	4.000,00	4.000,00	1.087,86	1.503,06	**2.496,94**
Contribuições dos Pensionistas					**0,00**
Receitas Patrimoniais	3.500.000,00	3.500.000,00	875.044,92	3.212.427,12	**287.572,88**
Compensações Previdenciárias	9.500,00	9.500,00		7.111,69	**2.388,31**
Alienações de Bens					
Outras	500,00	500,00	43,05	43,05	**456,95**
Receitas Intra-Orçamentárias	4.800.000,00	4.800.000,00	834.852,33	1.635.349,00	**3.164.651,00**
Total	**10.710.000,00**	**10.710.000,00**	**2.078.369,17**	**5.576.161,42**	**5.133.838,58**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	2.452.000,00	2.752.000,00	380.159,13	723.652,13	380.159,13	723.652,13	**2.028.347,87**
Pensionistas	848.000,00	848.000,00	100.489,15	196.828,38	100.489,15	196.828,38	**651.171,62**
Outros Benefícios	10.000,00	10.000,00		0,00			**10.000,00**
Outras Despesas	500.000,00	608.000,00	69.358,50	342.600,44	97.287,01	181.144,54	**265.399,56**
Total	**3.810.000,00**	**4.218.000,00**	**550.006,78**	**1.263.080,95**	**577.935,29**	**1.101.625,05**	**2.954.919,05**

III - RESULTADO	**6.900.000,00**	**6.492.000,00**	**1.528.362,39**	**4.313.080,47**	**1.500.433,88**	**4.474.536,37**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**5.705.578,23**	**Despesas**	**1.356.970,00**
Orçamentárias	3.940.812,42	Orçamentárias pagas	1.101.625,05
Extra-orçamentárias	129.416,85	Extra-orçamentárias	255.344,95
Receitas Intra-Orçamentárias	1.635.348,96	Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**51.299.980,35**	**Saldo Atual**	**55.648.588,58**
Caixa		Caixa	122.305,74
Bancos Conta Movimento	53.106,41	Bancos Conta Movimento	388.134,97
Aplicações Financeiras	51.246.873,94	Aplicações Financeiras	55.138.147,87
Total Geral	**57.005.558,58**		**57.005.558,58**

** Relativo ao último bimestre*

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACAIA **2º BIMESTRE DE 2017**

RESULTADO PRIMÁRIO *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**84.316.500,00**	**14.052.750,00**	**28.105.500,00**	**11.457.241,92**	**26.902.066,46**	**16.142.693,89**
Receitas de Capital	**4.904.000,00**	**816.666,67**	**1.633.333,33**	**834.852,33**	**1.881.198,96**	**288.000,00**
Subtotal:	**89.220.500,00**	**14.869.416,67**	**29.738.833,33**	**12.292.094,25**	**28.783.265,42**	**16.430.693,89**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	3.866.700,00	644.450,00	1.288.900,00	972.056,34	3.329.939,16	1.495.850,87
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	**3.866.700,00**	**644.450,00**	**1.288.900,00**	**972.056,34**	**3.329.939,16**	**1.495.850,87**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**85.353.800,00**	**14.224.966,67**	**28.449.933,33**	**11.320.037,91**	**25.453.326,26**	**14.934.843,02**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**79.955.804,18**	**13.325.967,36**	**26.651.934,73**	**11.703.927,56**	**20.580.337,24**	**14.419.551,87**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**79.955.804,18**	**13.325.967,36**	**26.651.934,73**	**11.703.927,56**	**20.580.337,24**	**14.419.551,87**
Despesas de Capital	**2.314.695,82**	**385.782,64**	**771.565,27**	**10.647,84**	**11.689,88**	**187.866,00**
(-) Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**2.314.695,82**	**385.782,64**	**771.565,27**	**10.647,84**	**11.689,88**	**187.866,00**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.950.000,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**82.270.500,00**	**13.711.750,00**	**27.423.500,00**	**11.714.575,40**	**20.592.027,12**	**14.607.417,87**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**10.033.300,00**	**513.216,67**	**1.026.433,33**	**-394.537,49**	**4.861.299,14**	**327.425,15**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**546.628,55**	**498.031,53**	**498.031,53**		
II. Deduções:(*)	**45.163.524,68**	**56.256.263,29**	**59.157.646,06**		
Ativo Disponível	54.476.884,16	61.560.056,31	62.784.601,71		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	9.313.359,48	5.303.793,02	3.626.955,65		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAI

2º BIMESTRE DE 2017

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal		**5.543,46**				**5.543,46**		**5.543,46**	**163.329,48**
PODER EXECUTIVO	**819.682,15**	**7.310.856,17**	**1.164.690,60**	**0,00**	**0,00**	**1.652.226,81**	**5.673.816,73**	**3.621.412,19**	**62.621.272,23**
Prefeitura Municipal	819.682,15	7.310.856,17	1.164.690,60			1.652.226,81	5.673.816,73	**3.621.412,19**	5.615.713,65
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.005.558,58**
Autarquia "X"								**0,00**	57.005.558,58
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**819.682,15**	**7.316.399,63**	**1.164.690,60**	**0,00**	**0,00**	**1.657.770,27**	**5.673.816,73**	**3.626.955,65**	**62.784.601,71**

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
1º QUADRIMESTRE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.105.908,96	0,00
Pessoal Ativo	34.096.496,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.412,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**34.105.908,96**	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**69.885.374,23**	**48,80%**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.738.102,08	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.851.196,98	51,30%
LIMITE DE ALERTA(Inciso II § 1º do art. 59 da LRF	33.964.291,88	48,60%

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Rogério Moreira Barbosa
Contador CRC SP 201670

Sonia Maria Cordeiro
Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2017

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**69.950.261,33**		**69.885.374,23**					
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**1.542.978,72**	**2,21**	**1.575.203,03**	**2,25**				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	3.987.164,90	5,70	3.983.466,33	5,70				
Limite Legal (art. 20)	4.197.015,68	**6,00**	4.193.122,45	**6,00**				
Excesso a Regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/2016	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	5.543,46
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**5.543,46**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	5.543,46
Total da Inscrição:	**5.543,46**

Piracaia, 26 de Maio de 2017

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente da Câmara Municipal

Fabiana de Castro
Contador

Gustavo Buzatto Buratti
Responsável pelo Controle Interno

Darlene Beraldo de Paiva
Diretor Geral Administrativo

MUNICÍPIO: PIRACAIA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
(Artigo22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAIS
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	
Venctos. e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	74.429,10	68.079,50	82.803,99	66.956,33	71.050,34	63.147,90	104.743,23	101.536,72	57.595,92	77.637,84	82.878,78	78.729,97	**929.589,62**
Contratação Temporária													**0,00**
Terceirização de Mão de Obra (art.18,par.1º da LRF)													**0,00**
Remuneração de Agentes Políticos	35.874,00	35.874,00	35.874,00	35.874,00	35.874,00	35.874,00	35.874,00	35.874,00	35.874,00	38.126,92	38.126,92	38.126,92	**437.246,76**
Encargos Sociais	17.121,38	17.035,81	17.343,52	15.766,35	16.178,33	15.810,74	24.087,94	15.723,52	14.757,10	18.180,66	18.180,65	18.180,65	**208.366,65**
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários													**0,00**
Outros Benefícios Assistenciais													**0,00**
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)													**0,00**
Despesas de Exerc. Anteriores													**0,00**
Sentenças Judiciais													**0,00**
Indenizações e Restituições Trabalhistas													**0,00**
SUBTOTAL (I)	**127.424,48**	**120.989,31**	**136.021,51**	**118.596,68**	**123.102,67**	**114.832,64**	**164.705,17**	**153.134,24**	**108.227,02**	**133.945,42**	**139.186,35**	**135.037,54**	**1.575.203,03**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões													**0,00**
Incentivo à demissão voluntária													**0,00**
Decorrentes Decisão Judicial e Exerc. Anteriores													**0,00**
Despesas com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados													**0,00**
SUBTOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	**127.424,48**	**120.989,31**	**136.021,51**	**118.596,68**	**123.102,67**	**114.832,64**	**164.705,17**	**153.134,24**	**108.227,02**	**133.945,42**	**139.186,35**	**135.037,54**	**1.575.203,03**

Glauco Vinicius Ferreira Godoy
Presidente

Fabiana de Castro
Contador

Gustavo Buzatto Buratti
Responsável pelo Controle Interno

Darlene Beraldo de Paiva
Diretor Geral Administrativo